



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARISI

CNPJ 59.858.134/0001-90

prefeitura@parisi.sp.gov.br

Rua Aurélio Parizi nº 232 – centro – Fone (17) 3839-1163 – Fone/Fax (17) 3839-1152 – CEP.15525-000 Parisi – SP

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 31/2018

PROCESSO: 33/2018
LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2018

1.0. DO PREÂMBULO:

1.1. O MUNICÍPIO DE PARISI/SP, torna público que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2018, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, objetivando a AQUISIÇÃO DE DOIS VEÍCULOS ZERO QUILOMETRO, ANO/MODELO 2017/2018 OU SUPERIOR, PARA USO NA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DE PARISI – **PROSPECÇÃO Nº 34266-1 – PROGRAMA LINHA FROTA NOVA – DESENVOLVE SÃO PAULO**, conforme especificações constantes dos anexos deste Edital, que será regida pela Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 956/2008, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas complementares e disposições deste instrumento.

1.2. As propostas de preços deverão obedecer as especificações deste instrumento convocatório e anexos, que deles fazem parte integrante.

1.3. Os envelopes contendo a proposta de preços e os documentos de habilitação serão recebidos na reunião pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

1.4. A reunião pública de processamento do Pregão será realizada na sala de reuniões do Setor de Licitações, localizada no Paço Municipal, na Rua Parizi, nº 232, Centro, em Parisi/SP, no **dia 16 de Maio de 2018, às 13:15h, e será** conduzida pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designados para atuarem no certame.

2.0. DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES E REUNIÃO PÚBLICA DE PREGÃO:

2.1. Os documentos referentes ao credenciamento e os envelopes contendo a proposta de preços e os documentos de habilitação da empresa interessada deverão ser entregues na sala de reuniões do Setor de Licitações, na Rua Aurélio Parizi, nº 232, Centro, em Parisi/SP, até o momento da abertura da reunião pública do Pregão, que ocorrerá **as 13:15h, do dia 16 de Maio de 2018.**

2.2. Na hora e local indicados no item 2.1, serão observados os seguintes procedimentos pertinentes a este Pregão:

- I- credenciamento dos representantes legais das empresas interessadas em participar do certame;
- II- recebimento dos envelopes de propostas de preços e documentos de habilitação;
- III- abertura dos envelopes de propostas de preços das empresas credenciadas para participar do certame;
- IV- desclassificação das empresas cujas propostas de preços não atenderem às exigências essenciais deste Edital e classificação provisória das demais em ordem crescente de preço global;
- V- abertura de oportunidade de oferecimento de lances verbais aos representantes das empresas cujas propostas estejam classificadas entre o menor preço e o preço superior àquele em até 10% (dez por cento);
- VI- condução de rodadas de lances verbais, sempre a partir do representante da empresa com proposta de maior preço, em ordem decrescente de valor, respeitadas as sucessivas ordens de classificação provisória, até o momento em que não haja novos lances de preços menores aos já ofertados;
- VII- os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores a proposta de menor preço por lote, observada a redução mínima entre os lances de 0,5% (meio por cento), aplicável inclusive em relação ao primeiro;
- VIII- classificação definitiva das propostas em ordem crescente de preço;
- IX- abertura do envelope de documentos de habilitação apenas da empresa cuja proposta tenha sido classificada em primeiro lugar;
- X- habilitação ou inabilitação da empresa classificada em primeiro lugar, prosseguindo-se, se for o caso, com a abertura do envelope de documentos de habilitação da empresa classificada em segundo lugar, e assim sucessivamente, se necessário, até que aconteça a habilitação de uma das empresas;
- XI- declaração da empresa vencedora do certame pelo critério de menor preço por lote;
- XII- abertura de oportunidade aos presentes para que manifestem sua eventual intenção de interpor recurso, registrando-se em ata a síntese das razões de recorrer;
- XIII- adjudicação do objeto e encaminhamento dos autos do processo a autoridade competente para homologação do certame, na hipótese de não ter havido interposição de recursos.

3.0. DO OBJETO:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARISI

CNPJ 59.858.134/0001-90

prefeitura@parisi.sp.gov.br

Rua Aurélio Parizi nº 232 – centro – Fone (17) 3839-1163 – Fone/Fax (17) 3839-1152 – CEP.15525-000 Parisi – SP

- 3.1. A presente licitação tem por objeto a AQUISIÇÃO DE DOIS VEÍCULOS ZERO QUILOMETRO, ANO/MODELO 2017/2018 OU SUPERIOR, PARA USO NA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DE PARISI – **PROSPECÇÃO Nº 34266-1 – PROGRAMA LINHA FROTA NOVA – DESENVOLVE SÃO PAULO.**, tudo de acordo com as especificações constantes no Anexo I - Termo de Referência, parte integrante deste Edital.
- 3.2. O veículo ofertado deverá obedecer a todas as especificações constantes deste Edital, sendo que a empresa que vier participar do certame deverá estar representando somente uma marca e deverá comprovar que possui assistência técnica própria, autorizada pelo fabricante.
- 4.0. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:
 - 4.1. Poderá participar deste Pregão a empresa que:
 - I- tenha objeto social pertinente e compatível com o objeto licitado; e,
 - II- atenda a todas as exigências deste Edital.
 - 4.2. Será vedada a participação da empresa:
 - I- declarada inidônea para contratar e licitar com o poder público;
 - II- suspensão de participar de licitações realizadas pela Prefeitura do Município de Parisi/SP;
 - III- esteja em processo de falência ou concordata;
 - IV- reunida em consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição.
 - 4.3. Da participação da microempresa e empresa de pequeno porte:
 - 4.3.1. A microempresa e empresa de pequeno porte que quiser participar deste certame usufruindo dos benefícios concedidos pela Lei Complementar nº 123/2006, deverá observar e apresentar os documentos conforme o disposto nos incisos seguintes:
 - I- quando optante pelo simples nacional: comprovante de opção pelo simples obtido no sítio da Secretaria da Receita Federal;
 - II- quando não optante pelo simples nacional: certidão simplificada emitida pela Junta Comercial da sede onde conste o seu enquadramento com empresa de pequeno porte ou microempresa. As sociedades simples, que não registram seus atos na Junta Comercial, deverão apresentar certidão do Registro Civil de Pessoas Jurídicas atestando seu enquadramento nas hipóteses do art. 3º, da Lei Complementar nº 123/2006. A certidão deve estar atualizada, ou seja, emitida a menos de 60 (sessenta) dias da data marcada para abertura da presente licitação;
 - III- declaração de enquadramento em conformidade com o art. 3º, da Lei Complementar nº 123/2006, afirmando ainda que não se enquadram em nenhuma das hipóteses do § 4º, do art. 3º, da Lei Complementar nº 123/2006, conforme modelo do Anexo IV, do presente Edital.
 - 4.3.2. Os documentos para fins de comprovação da condição de microempresa e empresa de pequeno porte, deverão ser apresentados fora dos envelopes, no ato de credenciamento das empresas participantes.
- 5.0. DO CADERNO DE LICITAÇÃO:
 - 5.1. O caderno de licitação, composto deste Edital e de seus anexos, poderá ser obtido através do Setor de Licitações, sem ônus, no endereço indicado no preâmbulo deste Edital.
- 6.0. DA CONSULTA, DIVULGAÇÃO E ENTREGA DO EDITAL:
 - 6.1. O Edital poderá ser consultado por qualquer interessado no Setor de Licitações, na Rua Aurelio Parizi, nº 232, Centro, em Parisi/SP, durante o expediente normal, das 08:00h às 11:00h e das 13:00h às 17:00h, até a data aprazada para recebimento dos documentos e dos envelopes proposta de preços e documentos de habilitação.
 - 6.1.1. Os modelos dos impressos estão disponíveis em meio digital junto ao Setor de Licitações. Será fornecida cópia dos mesmos aos interessados mediante apresentação de mídia digital para gravação.
 - 6.2. O aviso de Edital será publicado imprensa oficial do Estado, em jornal de circulação local e na imprensa oficial do Município.
 - 6.3. O Edital será entregue a qualquer interessado até o dia da reunião, no horário e local especificado no item 6.1.
 - 7.0. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARISI

CNPJ 59.858.134/0001-90

prefeitura@parisi.sp.gov.br

Rua Aurélio Parizi nº 232 – centro – Fone (17) 3839-1163 – Fone/Fax (17) 3839-1152 – CEP.15525-000 Parisi – SP

- 7.1. Qualquer pessoa, física ou jurídica, é parte legítima para solicitar esclarecimentos ou providências em relação ao presente Pregão, ou ainda para impugnar este Edital, desde que o faça com antecedência de até 02 (dois) dias úteis da data fixada para recebimento das propostas, observado o disposto no art. 41, § 2º, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.
- 7.1.1. O Pregoeiro deverá decidir sobre a impugnação do Edital, se possível, antes da abertura do certame.
- 7.1.2. Quando o acolhimento da impugnação implicar alteração do Edital capaz de afetar a formulação das propostas, será designada nova data para a realização deste Pregão.
- 7.1.3. A impugnação, feita tempestivamente pela licitante, não a impedirá de participar deste Pregão, até o trânsito em julgado administrativo da pertinente decisão.
- 8.0. DO CREDENCIAMENTO:
- 8.1. No dia, horário e local estabelecidos no preâmbulo deste Edital, serão realizados em reunião pública, o credenciamento dos representantes legais das empresas licitantes, o recebimento e abertura dos envelopes de propostas de preços e documentos de habilitação.
- 8.1.1. Não será aceita a participação de licitante retardatária, a não ser como ouvinte.
- 8.2. Iniciada a reunião, o representante legal da licitante deverá credenciar-se junto ao Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, devidamente munido de instrumento que o legitime a participar deste Pregão e de sua cédula de identidade ou de outro documento equivalente.
- 8.3. O credenciamento far-se-á pelos seguintes meios:
- I- cédula de identidade;
 - II- instrumento público ou particular, pelo qual a empresa licitante tenha outorgado poderes ao credenciado para representá-la em todos os atos do certame, em especial para formular ofertas, dar lances e para recorrer ou desistir de recurso. Fica facultada a utilização do modelo constante do Anexo II, deste Edital;
 - III- cópia do contrato ou estatuto social da empresa licitante, acompanhado da ata de eleição da diretoria, este em se tratando de sociedade anônima;
 - IV- declaração de que a licitante cumpre os requisitos de habilitação. Fica facultada a utilização do modelo constante do Anexo III.
- 8.4. Nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de uma empresa, sob pena de exclusão sumária das representadas.
- 8.5. Os documentos supra referidos poderão ser apresentados no original ou por cópia autenticada, e serão retidos para oportuna juntada aos autos do competente processo administrativo.
- 8.6. Somente poderão participar da fase de lances verbais, os representantes devidamente credenciados. A empresa que tenha apresentado proposta, mas não esteja devidamente credenciada e representada, terá sua proposta acolhida, porém não poderá participar da fase de lances verbais.
- 9.0. DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES E SEU CONTEÚDO:
- 9.1. No ato do credenciamento, o representante de cada licitante deverá apresentar, simultaneamente, 02 (dois) envelopes, fechados e indevassáveis, que deverão estar sobrescritos com as seguintes titulações:
- PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARISI/SP
PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2018
ENVELOPE 01 - PROPOSTA DE PREÇOS
RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE
- PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARISI/SP
PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2018
ENVELOPE 02 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE
- 9.1.1. Após a entrega dos envelopes, não cabe a desistência da proposta, salvo por motivo justo, decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.
- 9.2. O envelope 01 conterá a proposta de preços apresentada em papel timbrado da empresa, sem rasuras ou emendas.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARISI

CNPJ 59.858.134/0001-90

prefeitura@parisi.sp.gov.br

Rua Aurélio Parizi nº 232 – centro – Fone (17) 3839-1163 – Fone/Fax (17) 3839-1152 – CEP.15525-000 Parisi – SP

- 9.2.1. A proposta de preços contida no envelope 01 deverá ser apresentada na forma e requisitos indicados nos itens e alíneas a seguir:
- I- emitida, de preferência pelo computador ou datilografada, redigida com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente data e assinada pelo responsável pela empresa, em todas as páginas e anexos;
 - II- conter a razão social completa e CNPJ da licitante, sendo este último, obrigatoriamente o mesmo da nota fiscal, caso seja vencedora do certame;
 - III- descrição geral quanto ao objeto a ser fornecido, de acordo com as especificações do Anexo I - Termo de Referência, constando o valor unitário e total, em moeda corrente nacional, em algarismos. No preço cotado já deverão estar computados todos os impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como as despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação. Na cotação dos preços para a presente licitação, as participantes deverão observar o uso de somente 02 (DUAS) casas após a vírgula, nos valores unitários propostos, caso contrário o item será automaticamente desclassificado;
 - IV- apresentar declaração de que os lotes ofertados atendem todas as especificações descritas no Edital;
 - V- conter prazo de validade da proposta de, no mínimo, 60 (sessenta) dias contados da data limite para a entrega dos envelopes. Se o prazo for omitido, a proposta será considerada por 60 (sessenta) dias, contados da data da apresentação.
- 9.2.2.. Preferencialmente, solicita-se às empresas que apresentem suas propostas no modelo constante do Anexo VI, deste Edital.
- 9.3. O envelope 02 deverá conter documentação relativa aos documentos de habilitação, em conformidade com o previsto a seguir:
- 9.3.1. A documentação relativa à habilitação jurídica consiste em:
- I- registro comercial, no caso de empresa individual;
 - II- ato constitutivo ou contrato social e a última alteração, devidamente registrados em se tratando de sociedade comercial, e no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
 - III- inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada da prova de diretoria em exercício;
 - IV- decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- 9.3.1.1. Os documentos relacionados na alínea “I” a “IV” do item 9.3.1 não precisarão constar do Envelope “Documentos de Habilitação”, se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.**
- 9.3.2. A documentação relativa à regularidade fiscal e trabalhista consiste em:
- I- prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF), em plena validade;
 - II- prova de regularidade para com a Fazenda Federal através de certidão conjunta de débitos relativos a tributos federais e dívida ativa da União;
 - III- prova de regularidade para com a Fazenda Estadual da sede da licitante, através de certidão de débitos relativos a tributos estaduais e dívida ativa do Estado;
 - IV- prova de regularidade para com a Fazenda Municipal da sede da licitante, através de certidão de débitos relativos a tributos municipais e dívida ativa do Município;
 - V- prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS), mediante a apresentação de CND - Certidão Negativa de Débitos ou da CPD/EN - Certidão Positiva de Débitos com Efeitos Negativos (Lei Federal nº 8.212, de 24/06/1991);
 - VI- prova de regularidade relativa ao FGTS - Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (Lei Federal nº 9.012, de 30/03/1995), através da apresentação do Certificado de Regularidade de Situação do FGTS (CRF), emitido pela Caixa Econômica Federal, com prazo de validade em vigor na data de encerramento do prazo de entrega dos envelopes;
 - VII- prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da CNDT - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas ou da CPDT - Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeitos de Negativa, emitida através do site: <http://www.tst.gov.br/certidao>;
 - VIII- declaração que atende ao disposto no art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, conforme modelo do Anexo v, do presente Edital.
- 9.3.3. A documentação relativa à qualificação econômica financeira consiste em:**
- I - Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica não superior a 30 (trinta) dias da abertura do certame;
- 10.0. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE OS DOCUMENTOS:
-



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARISI

CNPJ 59.858.134/0001-90

prefeitura@parisi.sp.gov.br

Rua Aurélio Parizi nº 232 – centro – Fone (17) 3839-1163 – Fone/Fax (17) 3839-1152 – CEP.15525-000 Parisi – SP

- 10.1. Todos os documentos exigidos deverão ser apresentados em original, cópia simples, cópias autenticadas por cartório competente ou por servidor da Administração, ou em publicação de órgão da imprensa, na forma da lei, e inclusive expedidos via Internet.
 - 10.2. Os documentos devem estar com seu prazo de validade em vigor. Se este prazo não constar de lei específica ou do próprio documento, será considerado o prazo de validade de 90 (noventa) dias, a partir da data de sua expedição.
 - 10.3. Os documentos emitidos via Internet serão conferidos pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.
 - 10.4. Os documentos apresentados para habilitação, deverão estar em nome da licitante e, preferencialmente, com número de CNPJ. Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz. Se a licitante for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza, forem comprovadamente emitidos apenas em nome da matriz.
 - 10.5. Serão asseguradas as condições estabelecidas para habilitação de microempresas e empresas de pequeno porte que trata o Capítulo V, da Lei Complementar Federal nº 123/2006.
 - 10.6. Os documentos deverão ser apresentados de forma ordenada, na mesma sequência do Edital, sendo os documentos relacionados na habilitação jurídica e regularidade fiscal e trabalhista.
 - 11.0. DOS PROCEDIMENTOS:
 - 11.1. Os procedimentos deste Pregão serão conduzidos pelo Pregoeiro, seguindo a legislação em vigor e as fases apontadas no Título 2.0, deste Edital.
 - 11.2. Instalada a reunião pública do Pregão, será solicitado os envelopes de propostas comerciais das empresas credenciadas.
 - 11.2.1.. As propostas serão abertas e classificadas provisoriamente, em ordem crescente de preços globais.
 - 11.2.2. Definida a classificação provisória, será registrada na ata da reunião pública o resumo das ocorrências até então havidas, consignando-se o rol de empresas participantes, preços ofertados, propostas eventualmente desclassificadas e a fundamentação para sua desclassificação, e a ordem de classificação provisória de preços globais.
 - 11.3. O Pregoeiro abrirá a oportunidade para oferecimento de sucessivos lances verbais aos representantes das licitantes cujas propostas estejam compreendidas no intervalo definido no inciso V, do item 2.2, do Título 2.0, deste Edital.
 - 11.3.1. Na fase de lances verbais, somente serão aceitos lances de preços distintos e menores ao último ofertado, com redução mínima de 0,5% (meio por cento) entre os lances. A aplicação do valor de redução mínima entre os lances incidirá sobre o preço total do lote.
 - 11.3.2. Não poderá haver desistência de lances ofertados, sujeitando-se o desistente às penalidades previstas neste Edital.
 - 11.3.3. Declarada encerrada e etapa competitiva, o Pregoeiro procederá à classificação definitiva das propostas, consignando-a em ata.
 - 11.4. Concluída a fase de classificação das propostas, será aberto o envelope de documentos de habilitação da licitante, cuja proposta tenha sido classificada em primeiro lugar.
 - 11.4.1. É inadmissível a existência de falhas na documentação de habilitação, sob o risco de desclassificação da preponente.
 - 11.4.2. Sendo inabilitada a licitante cuja proposta tenha sido classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro irá prosseguir com a abertura do envelope de documentação da licitante classificada em segundo lugar, e assim sucessivamente, se for o caso, até que haja a habilitação de uma das licitantes.
 - 11.5. Constatado o atendimento das exigências fixadas no Edital, a licitante classificada e habilitada será declarada vencedora do certame.
 - 11.6. Declarada a vencedora, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para a apresentação das razões do recurso, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada imediata vista dos autos do processo.
 - 11.6.1. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
-



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARISI

CNPJ 59.858.134/0001-90

prefeitura@parisi.sp.gov.br

Rua Aurélio Parizi nº 232 – centro – Fone (17) 3839-1163 – Fone/Fax (17) 3839-1152 – CEP.15525-000 Parisi – SP

- 11.6.2. A ausência de manifestação imediata e motivada de recurso da licitante implicará a decadência do direito de recorrer e será adjudicado o objeto à licitante vencedora.
- 11.7. Julgados os recursos, será adjudicado o objeto à licitante vencedora e homologado o certame.
- 11.8. É facultado a Administração, quando à adjudicatária não formalizar a contratação no prazo e condições estabelecidas, convocar as demais licitantes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e, preferencialmente, nas mesmas condições ofertadas pela adjudicatária.

- 11.9. Os envelopes contendo a documentação relativa à habilitação das licitantes desclassificadas e das classificadas não declaradas vencedoras permanecerão sob a custódia do Pregoeiro, até a efetiva formalização da contratação.

12.0. DA ENTREGA, RECEBIMENTO E GARANTIA:

- 12.1. O entrega, recebimento e garantia do veículo se dará nos termos estabelecidos nos Títulos 4.0 e 5.0, do Anexo I - Termo de Referência, parte integrante deste Edital.

13.0. DO PREÇO, PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

- 13.1. Nos preços ofertados deverão estar computadas as despesas com encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciárias e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações que recaiam sobre o objeto licitado.

- 13.2. O pagamento se dará nos termos estabelecidos no Título 6.0, do Anexo I - Termo de Referência, parte integrante deste Edital.

- 13.3. A despesa decorrente do presente Edital será suportada, em caso de contratação, pelas seguintes dotações orçamentárias:

LOCAL	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	CATEGORIA ECONÔMICA	FICHA	FONTES DE RECURSO
02.05.00	10.301.0010.1032.0000	4.4.90.52.00	413	07

- 13.4. As dotações acima elencadas são constantes do orçamento fiscal para o exercício econômico e financeiro de 2018.

- 13.5. Os recursos são provenientes de transferência financeira do Programa Linha Frota Nova, e da respectiva contrapartida do Tesouro Municipal.

14.0. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

- 14.1. As obrigações das partes são as estabelecidas no Título 8.0, do Anexo I - Termo de Referência, parte integrante deste Edital.

15.0. DA ADJUDICAÇÃO:

- 15.1. A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso, por parte da/s licitante/s, importará na decadência do direito de recurso, competindo ao Pregoeiro adjudicar o objeto do certame à licitante vencedora.

- 15.2. Existindo recurso/s e constatada a regularidade dos atos praticados e após a decisão do/s mesmo/s, a autoridade competente deve praticar o ato de adjudicação do objeto do certame à licitante vencedora.

16.0. DA HOMOLOGAÇÃO:

- 16.1. Compete à autoridade competente homologar o Pregão.

- 16.2. A partir do ato de homologação será fixado o início do prazo de convocação da licitante adjudicatária para assinar o contrato, respeitada a validade de sua proposta.

17.0. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PREGÃO:

- 17.1. O resultado final do Pregão será publicado na imprensa oficial do Estado, em jornal de circulação local e na imprensa oficial do Município.

18.0. DA ASSINATURA E CONDIÇÕES DO CONTRATO:

- 18.1. As obrigações decorrentes deste Pregão consubstanciar-se-ão no termo da minuta de contrato, cuja minuta consta do Anexo VII.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARISI

CNPJ 59.858.134/0001-90

prefeitura@parisi.sp.gov.br

Rua Aurélio Parizi nº 232 – centro – Fone (17) 3839-1163 – Fone/Fax (17) 3839-1152 – CEP.15525-000 Parisi – SP

- 18.2. A contratada se responsabilizará por manter atualizada a certidão de inexistência de débitos para com o Sistema de Seguridade Social (CND) e o certificado de regularidade de situação para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS).
- 18.3.. O prazo para a assinatura do contrato será de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da homologação do objeto a licitante vencedora.
- 18.3.1. A critério da Administração, o prazo para assinatura do contrato poderá ser prorrogado uma vez, desde que haja tempestiva e formal solicitação da adjudicatária.
- 18.4.. O contrato deverá ser assinado pelo representante legal da adjudicatária (diretor, sócio ou procurador munido de procuração), atendidas as exigências do item 18.2.
- 18.5.. Quando a adjudicatária não formalizar a contratação no prazo e condições estabelecidas, é facultado a contratante convocar as demais licitantes, na ordem de classificação, para fazer o cumprimento do contrato em igual prazo e, preferencialmente, nas mesmas condições ofertadas pela adjudicatária.
- 18.6. O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, a critério da contratante, conforme dispõe o art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/1993.
- 19.0. DAS PENALIDADES:
- 19.1. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município de Parisi pelo prazo de até 02 (dois) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e no contrato e das demais cominações legais.
- 19.2. O atraso injustificado na entrega do objeto sujeitará a adjudicatária a multa de mora, no valor de 0,2% (dois décimos por cento) ao dia sobre o valor da nota de empenho, até o limite de 10% (dez por cento) do valor do contrato, sem prejuízo das demais sanções. A multa será descontada dos pagamentos, ou ainda, se for o caso, cobrada judicialmente.
- 19.3. A Administração poderá, garantida prévia defesa, aplicar à proponente vencedora as seguintes sanções:
- I- advertência pelo atraso injustificado na entrega do objeto;
 - II- multa na forma prevista no item 19.2;
 - III- suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos, pela inexecução parcial da entrega do objeto;
 - IV- declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública pelo tempo que perdurar os motivos da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a contratada e após ressarcido os prejuízos resultantes para a Administração, pela inexecução total da entrega do objeto.
- 20.0. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
- 20.1. A apresentação de proposta implica aceitação de todas as condições estabelecidas neste Edital, não podendo qualquer licitante invocar desconhecimento dos termos do ato convocatório ou das disposições legais aplicáveis à espécie para furtar-se ao cumprimento de suas obrigações.
- 20.2. O presente Pregão poderá ser anulado ou revogado, nas hipóteses previstas em lei, sem que tenham as licitantes direito a qualquer indenização, observado o disposto no art. 59, da Lei Federal nº 8.666/1993.
- 20.3. A contratada deverá manter, durante a execução do contrato, todas as condições de habitação.
- 20.4. Com fundamento na norma do art. 43, § 3º, da Lei Federal nº 8.666/1993, é facultado ao Pregoeiro, em qualquer fase da licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.
- 20.5. Casos omissos e dúvidas serão resolvidos pelo Pregoeiro.
- 20.6. As normas deste Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, e o desatendimento de exigências formais, desde que não comprometa a aferição da habilitação da licitante nem a exata compreensão de sua proposta, não implicará o afastamento de qualquer licitante.
-



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARISI

CNPJ 59.858.134/0001-90

prefeitura@parisi.sp.gov.br

Rua Aurélio Parizi nº 232 – centro – Fone (17) 3839-1163 – Fone/Fax (17) 3839-1152 – CEP.15525-000 Parisi – SP

- 20.7. Das sessões públicas de processamento do Pregão serão lavradas atas circunstanciadas, a serem assinadas pelo Pregoeiro, pela Equipe de Apoio e pelos licitantes.
- 20.8. Os documentos que integram o presente Edital estão dispostos em 07 (sete) anexos, a saber:
- I- TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I);
 - II- MODELO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO (ANEXO II);
 - III- MODELO DA DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO (ANEXO III);
 - IV- MODELO DA DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (ANEXO IV);
 - V- MODELO DA DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE E DE QUE NÃO EMPREGA MENOR (ANEXO V);
 - VI- MODELO DA PROPOSTA DE PREÇOS (ANEXO VI);
 - VII- MINUTA DO CONTRATO (ANEXO VII).
- 20.9. A licitante deve, para a apresentação da proposta de preços e documentos de habilitação, bem como dos demais documentos, ao se valer do Edital, inteirar-se de sua composição, tomando conhecimento, assim, das condições administrativas e técnicas que nortearão o desenvolvimento do Pregão e a formalização contratual, que poderá ser substituído por autorização de compra/nota de empenho nos termos do disposto no art. 62, da Lei Federal nº 8.666/1993, sorte que todos os aspectos mencionados em cada documento deverão ser observados, ainda que não repetidos em outros.

Parisi, 03 de Maio de 2018

Rosinei Aparecida Silvestrini dos Santos
Prefeita Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARISI

CNPJ 59.858.134/0001-90

prefeitura@parisi.sp.gov.br

Rua Aurélio Parizi nº 232 – centro – Fone (17) 3839-1163 – Fone/Fax (17) 3839-1152 – CEP.15525-000 Parisi – SP

ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO: 33/2018
LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2018

1.0. DA INTRODUÇÃO:

1.1. Este termo de referência foi elaborado em cumprimento a prospecção nº 34266-1 – Programa linha Frota Nova – Sedenvolve São Paulo e ao disposto na Lei Federal nº 8.666/1993 e nas demais normas legais e regulamentares.

2.0. DO OBJETO:

2.1. O presente termo de referência tem por objeto a AQUISIÇÃO DE DOIS VEÍCULOS ZERO QUILOMETRO, ANO/MODELO 2017/2018 OU SUPERIOR, PARA USO NA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DE PARISI – **PROSPECÇÃO Nº 34266-1 – PROGRAMA LINHA FROTA NOVA – DESENVOLVE SÃO PAULO.**

2.2. Os veículos ofertados deverão obedecer a todas as especificações constantes deste termo de referência, sendo que a empresa que vier participar do certame deverá estar representando somente uma marca e deverá comprovar que possui assistência técnica própria, autorizada pelo fabricante.

3.0. DA JUSTIFICATIVA:

3.1. A licitação será para a aquisição de dois veículos zero quilômetro, ano/modelo 2017/2018 ou superior, para uso na unidade básica de saúde de Parisi, para atender ao transporte de pacientes do Município de Parisi para outros centros de atendimento de saúde especializados da capital e região, de acordo como for requisitado.

3.2. As especificações constantes neste termo de referência e as exigências editalícias são necessárias e imprescindíveis para a aquisição de veículo de qualidade comprovada.

4.0. DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL E DA GARANTIA:

4.1. O contrato terá a sua vigência a partir da data de sua assinatura, tendo validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato na imprensa oficial do Município, expirando-se no término de garantia, a qual se iniciará na entrega definitiva do veículo.

4.2. O prazo de garantia será de no mínimo 12 (doze) meses para o veículo fornecido, com início a partir do recebimento definitivo do mesmo

5.0. DO LOCAL E DO PRAZO DE ENTREGA:

5.1. Os veículos deverão ser entregues no Almoxarifado Municipal, situado à Rua Dr. Fernando Costa, nº 488, centro, em Parisi/SP.

5.2. A entrega dos veículos deverão ser feita no prazo máximo de até 60 (sessenta) dias corridos, contados da data de emissão da respectiva autorização de compra, salvo se houver pedido formal de prorrogação deste, devidamente justificado pela empresa contratada e acatado pela Prefeitura.

5.3. A Prefeitura terá o prazo de até 24 (vinte e quatro) horas para aceitar o veículo fornecido pela empresa contratada, sendo que o veículo deste termo de referência será recebido da seguinte forma:

- I- provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do veículo com as especificações deste termo de referência;
- II- definitivamente, após a verificação das especificações constantes deste termo de referência com a nota fiscal e a proposta apresentada pela empresa contratada na ocasião do certame licitatório e consequente aceitação, quando o termo de recebimento será atestado e remetido para pagamento;
- III- rejeitado, quando em desacordo com o estabelecido neste termo de referência.

5.4. Após o recebimento do veículo, se vier a qualquer tempo durante a sua agilização normal, ser constatada discrepância com as especificações, proceder-se-á imediata notificação da empresa contratada para efetuar a devida correção, sem ônus para a Prefeitura.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARISI

CNPJ 59.858.134/0001-90

prefeitura@parisi.sp.gov.br

Rua Aurélio Parizi nº 232 – centro – Fone (17) 3839-1163 – Fone/Fax (17) 3839-1152 – CEP.15525-000 Parisi – SP

- 6.0. DA FORMA DE PAGAMENTO:
- 6.1. O pagamento será efetuado seguindo os seguintes procedimentos:
- 6.1.1. A empresa contratada apresentará ao Setor de Compras da Prefeitura, a nota fiscal do veículo fornecido.
- 6.1.2. Somente após a verificação das especificações do veículo fornecido com as especificações deste termo de referência e os valores apresentados na nota fiscal, o Setor de Compras da Prefeitura atestará o termo de recebimento definitivo e encaminhará para pagamento.
- 6.2. Qualquer não conformidade apresentada na nota fiscal será comunicada por escrito à empresa contratada para que a mesma emita novo documento de cobrança, quando for o caso, ficando o pagamento sujeito a apresentação desse novo documento.
- 6.3. O Setor de Contabilidade da Prefeitura terá o prazo de até 48 (quarenta e oito) horas, contado da verificação e atesto referido no subitem 6.1.2, para processar o empenho correspondente.
- 6.4. Processado o empenho correspondente, o pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias corridos, através de crédito em conta corrente em nome da empresa contratada ou na Tesouraria da Prefeitura.
- 7.0. DO VALOR DO ORÇAMENTO:
- 7.1. O valor máximo admissível para o fornecimento dos veículos do presente termo de referência, elaborado com base na prospecção nº 34266-1 – Programa Linha Frota Nova – Desenvolve São Paulo, é de R\$ 293.190,00 (Duzentos e noventa e três mil cento e noventa reais), assim constituído:

LOTE	QTDE	PREÇO - R\$		DESCRIÇÃO
		UNITÁRIO	TOTAL	
01	01	R\$137.190,00	R\$137.190,00	VEÍCULO, TIPO AMBULÂNCIA – FURGÃO NOVO, ZERO QUILOMETRO, ANO E MODELO DE FABRICAÇÃO 2017/2018 OU SUPERIOR, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: LINHA DE MONTAGEM NORMAL, DENTRO DOS PADRÕES DE FABRICAÇÃO NACIONAL E COM OS PRINCIPAIS ITENS DE SÉRIE, CAPACIDADE DE 05 PASSAGEIROS OU MAIS, MOTOR 2.0 OU SUPERIOR, 04 CILINDROS, DIESEL, TURBO ALIMENTADO, ALIMENTAÇÃO ELETRÔNICA, TRANSMISSÃO MANUAL 05 MARCHAS À FRENTE E UMA À RÉ, TRACÇÃO DIANTEIRA, FREIOS ABS, AIR-BAG, RODAS ARO 16 POLEGADAS E PNEUS 205/75 R16, TANQUE DE COMBUSTÍVEL MÍNIMA DE 60 LITROS OU MAIS, TACÓGRAFO, AR CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA/ELETRICA, GARANTIA MÍNIMA DE UM ANO DE FÁBRICA SEM LIMITE DE QUILOMETRAGEM, EQUIPADO COM TODOS OS ACESSÓRIOS BÁSICOS DE FÁBRICA E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA OBRIGATÓRIOS, PORTA LATERAL DESLIZANTE DO LADO DIREITO, PORTAS TRASEIRAS DO COMPARTIMENTO DE CARGA, JANELA PADRÃO AMBULÂNCIA COM PELÍCULA BRANCA NOS VIDROS, INSTALADA NA PORTA LATERAL DESLIZANTE, VIDROS FIXOS, PADRÃO AMBULÂNCIA, COM PELÍCULA BRANCA, 01 (UMA) MACA RETRÁTIL CONFECCIONADA EM ESTRUTURA TUBULAR DE ALUMÍNIO, RODÍZIOS GIRATÓRIOS, COLCHONETE EM ESPUMA REVESTIDO EM MATERIAL IMPERMEÁVEL, COM REGULAGEM DE ALTURA DE CABEÇA E CINTOS DE SEGURANÇA, 04 ASSENTOS REVESTIDO EM MATERIAL IMPERMEÁVEL COM CINTOS DE SEGURANÇA, BALAUSTRE TUBULAR INSTALADO LONGITUDINALMENTE NO TETO, SUPORTE PARA SORO E PLASMA REMOVÍVEL, INSTALADO NA BALAUSTRE, SUPORTE PARA CILINDRO DE OXIGÊNIO, ILUMINAÇÃO INTERNA COMPOSTA POR DUAS LUMINÁRIAS, SINALIZADOR VISUAL EM FORMATO DE BARRA LINEAR NA COR VERMELHA COM 03 KITS ROTATIVOS, COM DEFLETORES GIRATÓRIOS E SIRENE ELETRÔNICA COM 01 (UM) TOM, GRAFISMO EXTERNO PADRÃO AMBULÂNCIA COMPOSTO DE PALAVRA AMBULÂNCIA, INVERTIDA NO CAPÔ E PALAVRA AMBULÂNCIA, NA TRASEIRA E CRUZES NAS LATERAIS E NA TRASEIRA E ESTRIBO PLATAFORMA NA PORTA LATERAL, E TODOS OS DEMAIS ACESSÓRIOS E ITENS DE SEGURANÇA EXIGIDOS PELO CONTRAN E NBR. ALTERAÇÃO DE MARCA/MODELO CAT JUNTO AO DENATRAN, DE FURGÃO PARA AMBULÂNCIA. PRIMEIRO EMPLACAMENTO EM NOME DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARISI, INEXISTÊNCIA DE QUALQUER TIPO DE GRAVAME SOBRE O VEICULO, GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES TANTO NO VEÍCULO COMO NA TRANSFORMAÇÃO, TODOS OS ITENS DO CARRO ORIGINAL DE FABRICA.
02	01	R\$156.000,00	R\$156.000,00	VEÍCULO DE PASSAGEIROS, TIPO VAN - MICROONIBUS, TETO ALTO , OKM, FABRICAÇÃO NACIONAL, ANO E MODELO DE FABRICAÇÃO 2017/2018 OU SUPERIOR, COR BRANCA, AR CONDICIONADO, AIR-BAG, FREIOS ABS, DIREÇÃO HIDRÁULICA, INJEÇÃO ELETRÔNICA DE COMBUSTÍVEL A DIESEL, MOTOR DE NO MÍNIMO 2.3 TURBO, COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 127CV, TRANSMISSÃO MANUAL 05 MARCHAS À FRENTE E UMA À RÉ, 15 LUGARES OU ACIMA, TRAVA ELÉTRICA, TACÓGRAFO DIGITAL, CINTO DE SEGURANÇA PARA TODOS OS ACENTOS, RODAS MÍNIMO ARO 15 POLEGADAS E PNEUS 205/70 R15, 04 PNEUS E 01 ESTEPE, PORTA LATERAL DESLIZANTE DO LADO DIREITO, PORTAS TRASEIRAS DO COMPARTIMENTO DE CARGA E EQUIPAMENTOS BÁSICOS DE SEGURANÇA EXIGIDOS PELO CÓDIGO BRASILEIRO DE TRÂNSITO. PRIMEIRO EMPLACAMENTO EM NOME DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARISI, INEXISTÊNCIA DE QUALQUER TIPO DE GRAVAME SOBRE O VEICULO, GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES, TODOS OS ITENS DO CARRO ORIGINAIS DE FABRICA.
		R\$	293.190,00	TOTAL GERAL

- 8.0. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARISI

CNPJ 59.858.134/0001-90

prefeitura@parisi.sp.gov.br

Rua Aurélio Parizi nº 232 – centro – Fone (17) 3839-1163 – Fone/Fax (17) 3839-1152 – CEP.15525-000 Parisi – SP

8.1. Constituem obrigações da Prefeitura:

- I- efetuar o pagamento devido nas condições estabelecidas neste termo de referência;
- II- aplicar as sanções administrativas, quando se façam necessárias;
- III- realizar o acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato;
- IV- designar servidor, do seu quadro de pessoal, para exercer a fiscalização da entrega do veículo contratado e atestá-lo;
- V- notificar por escrito a empresa contratada, a respeito de qualquer irregularidade constatada na entrega dos veículos;
- VI- fornecer, à empresa contratada, todas as informações relacionadas ao objeto deste termo de referência;
- VII- rejeitar no todo ou parte, a execução da contratação fora das especificações deste termo de referência.

8.2. Constituem obrigações da empresa contratada:

- I- arcar integralmente com os custos decorrentes do transporte do veículo, que deverá ser entregue no endereço citado no item 5.1, deste termo;
- II- fornecer, juntamente com a entrega dos veículos, toda documentação fiscal;
- III- responsabilizar-se por todos os ônus relativos a entrega dos veículos, inclusive fretes e seguros, desde a origem até sua entrega no local de destino;
- IV- providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pela Prefeitura durante a execução do contrato no menor prazo de tempo possível, dependendo do caso, após a comunicação;
- V- responder pelos danos causados diretamente à Prefeitura ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade pela fiscalização ou o acompanhamento da Prefeitura;
- VI- efetuar a troca do veículo se for ele considerado sem condições de utilização, no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento da comunicação expedida pela Prefeitura;
- VII- comprovar que possui assistência técnica própria, autorizada pelo fabricante, com sede no máximo 150 (cento e cinquenta) quilômetros de distância na sede do Município de Parisi/SP.

Parisi, 25 de Abril de 2018

Rosinei Aparecida Silvestrini dos Santos
Prefeita Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARISI

CNPJ 59.858.134/0001-90

prefeitura@parisi.sp.gov.br

Rua Aurélio Parizi nº 232 – centro – Fone (17) 3839-1163 – Fone/Fax (17) 3839-1152 – CEP.15525-000 Parisi – SP

ANEXO II

MODELO TERMO DE CREDENCIAMENTO

PROCESSO: 33/2018
LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2018

TERMO DE CREDENCIAMENTO

PROCESSO Nº 33/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2018

A _____ NOME DA EMPRESA _____, CNPJ nº _____, com sede na _____, em _____, representada neste ato pelo/a senhor/a _____ NOME _____, portador/a do RG nº _____ e CPF nº _____, CREDENCIA, o/a senhor/a _____ NOME _____, portador/a do RG nº _____ e CPF nº _____, para representa-la perante a Prefeitura do Município de Parisi no processo licitatório supracitado, podendo firmar declarações e atas, apresentar ou desistir da apresentação de lances verbais, negociar os valores propostos, interpor ou desistir da interposição de recursos e praticar todos os atos pertinentes ao certame acima indicado.

Local, (dia) de (mês) de 2018

Nome e Assinatura do Representante Legal

ATENÇÃO:

Este termo deverá ser entregue **FORA DO ENVELOPE** junto com a documentação de credenciamento.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARISI

CNPJ 59.858.134/0001-90

prefeitura@parisi.sp.gov.br

Rua Aurélio Parizi nº 232 – centro – Fone (17) 3839-1163 – Fone/Fax (17) 3839-1152 – CEP.15525-000 Parisi – SP

ANEXO III

MODELO DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PROCESSO: 33/2018

LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2018

DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PROCESSO Nº 33/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2018

A _____ NOME DA EMPRESA _____, CNPJ nº _____, com sede na _____, em _____, por intermédio de seu representante legal e em conformidade com o disposto no art. 4º, inciso VII, da Lei Federal nº 10.520/2002, DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que atende plenamente aos requisitos de habilitação exigidos no processo licitatório supracitado.

Local, (dia) de (mês) de 2018

Nome e Assinatura do Representante Legal

ATENÇÃO:

Esta declaração deverá ser entregue FORA DO ENVELOPE junto com a documentação de credenciamento.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARISI

CNPJ 59.858.134/0001-90

prefeitura@parisi.sp.gov.br

Rua Aurélio Parizi nº 232 – centro – Fone (17) 3839-1163 – Fone/Fax (17) 3839-1152 – CEP.15525-000 Parisi – SP

ANEXO IV

MODELO DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

PROCESSO: 33/2018

LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2018

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

PROCESSO Nº 33/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2018

A _____ NOME DA EMPRESA _____, CNPJ nº _____, com sede na _____, em _____, por intermédio de seu representante legal, DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que:

- I- encontra-se enquadrada com microempresa ou empresa de pequeno porte, em atendimento a Lei Complementar Federal nº 123/2006;
- II- não se encontra enquadrada em nenhum dos impedimentos previstos no § 4º, do art. 3º, da Lei Complementar Federal nº 123/2006;
- III- tem conhecimento dos artigos 42 a 49, da Lei Complementar Federal nº 123/2006, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores impeditivas de tal habilitação, em cumprimento ao art. 32, § 2º, da Lei Federal nº 8.666/1993.

Local, (dia) de (mês) de 2018

Nome e Assinatura do Representante Legal

ATENÇÃO:

Esta declaração deverá ser entregue FORA DO ENVELOPE junto com a documentação de credenciamento.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARISI

CNPJ 59.858.134/0001-90

prefeitura@parisi.sp.gov.br

Rua Aurélio Parizi nº 232 – centro – Fone (17) 3839-1163 – Fone/Fax (17) 3839-1152 – CEP.15525-000 Parisi – SP

ANEXO V

MODELO DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE E DE QUE NÃO EMPREGA MENOR

PROCESSO: 33/2018
LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2018

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE E DE QUE NÃO EMPREGA MENOR

PROCESSO Nº 33/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2018

A _____ NOME DA EMPRESA _____, CNPJ nº _____, com sede na _____, em _____, por intermédio de seu representante legal, DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que não possui em seus quadros, menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, assim como menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Local, (dia) de (mês) de 2018

Nome e Assinatura do Representante Legal

ATENÇÃO:

Esta declaração deverá ser COLOCADA DENTRO DO ENVELOPE 02 junto com a documentação de habilitação.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARISI

CNPJ 59.858.134/0001-90

prefeitura@parisi.sp.gov.br

Rua Aurélio Parizi nº 232 – centro – Fone (17) 3839-1163 – Fone/Fax (17) 3839-1152 – CEP.15525-000 Parisi – SP

ANEXO VI MODELO PROPOSTA DE PREÇOS

PROCESSO: 33/2018
LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2018

PROCESSO Nº 33/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2018

PROPOSTA DE PREÇOS

ANEXO VI

A

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARISI/SP

A/C: DO PREGOEIRO OFICIAL

ASSUNTO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2018

RAZÃO SOCIAL:	
CNPJ:	
ENDEREÇO:	
BAIRRO:	
CIDADE/UF:	
REPRESENTANTE LEGAL:	

Prezados Senhores:

Apresentamos ao Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, nossa proposta de preços referente a licitação em epígrafe, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, cuja realização se dará às **13:15h**, do dia **16/05/2018**, objetivando a AQUISIÇÃO DE DOIS VEÍCULOS ZERO QUILOMETRO, ANO/MODELO 2017/2018 OU SUPERIOR, PARA USO NA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DE PARISI – **PROSPECÇÃO Nº 34266-1 – PROGRAMA LINHA FROTA NOVA – DESENVOLVE SÃO PAULO**, conforme descrito na planilha abaixo:

LOTE	QTDE	PREÇO - R\$		DESCRIÇÃO	MARCA / MODELO
		UNITÁRIO	TOTAL		
01	01			VEÍCULO, TIPO AMBULÂNCIA – FURGÃO NOVO, ZERO QUILOMETRO, ANO E MODELO DE FABRICAÇÃO 2017/2018 OU SUPERIOR, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: LINHA DE MONTAGEM NORMAL, DENTRO DOS PADRÕES DE FABRICAÇÃO NACIONAL E COM OS PRINCIPAIS ITENS DE SÉRIE, CAPACIDADE DE 05 PASSAGEIROS OU MAIS, MOTOR 2.0 OU SUPERIOR, 04 CILINDROS, DIESEL, TURBO ALIMENTADO, ALIMENTAÇÃO ELETRÔNICA, TRANSMISSÃO MANUAL 05 MARCHAS À FRENTE E UMA À RÉ, TRACÇÃO DIANTEIRA, FREIOS ABS, AIR-BAG, RODAS ARO 16 POLEGADAS E PNEUS 205/75 R16, TANQUE DE COMBUSTÍVEL MÍNIMA DE 60 LITROS OU MAIS, TACÓGRAFO, AR CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA/ELÉTRICA, GARANTIA MÍNIMA DE UM ANO DE FÁBRICA SEM LIMITE DE QUILOMETRAGEM, EQUIPADO COM TODOS OS ACESSÓRIOS BÁSICOS DE FÁBRICA E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA OBRIGATÓRIOS, PORTA LATERAL DESLIZANTE DO LADO DIREITO, PORTAS TRASEIRAS DO COMPARTIMENTO DE CARGA, JANELA PADRÃO AMBULÂNCIA COM PELÍCULA BRANCA NOS VIDROS, INSTALADA NA PORTA LATERAL DESLIZANTE, VIDROS FIXOS, PADRÃO AMBULÂNCIA, COM PELÍCULA BRANCA, 01 (UMA) MACA RETRÁTIL CONFECCIONADA EM ESTRUTURA TUBULAR DE ALUMÍNIO, RODÍZIOS GIRATÓRIOS, COLCHONETE EM ESPUMA REVESTIDO EM MATERIAL IMPERMEÁVEL, COM REGULAGEM DE ALTURA DE CABEÇA E CINTOS DE SEGURANÇA, 04 ASSENTOS REVESTIDO EM MATERIAL IMPERMEÁVEL COM CINTOS DE SEGURANÇA, BALAUSTRE TUBULAR INSTALADO LONGITUDINALMENTE NO TETO, SUPORTE PARA SORO E PLASMA REMOVÍVEL, INSTALADO NA BALAUSTRE, SUPORTE PARA CILINDRO DE OXIGÊNIO, ILUMINAÇÃO INTERNA COMPOSTA POR DUAS LUMINÁRIAS, SINALIZADOR VISUAL EM FORMATO DE BARRA LINEAR NA COR VERMELHA COM 03 KITS ROTATIVOS, COM DEFLETORES GIRATÓRIOS E SIRENE ELETRÔNICA COM 01 (UM) TOM, GRAFISMO EXTERNO PADRÃO AMBULÂNCIA COMPOSTO DE PALAVRA AMBULÂNCIA, INVERTIDA NO CAPÔ E PALAVRA	



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARISI

CNPJ 59.858.134/0001-90

prefeitura@parisi.sp.gov.br

Rua Aurélio Parizi nº 232 – centro – Fone (17) 3839-1163 – Fone/Fax (17) 3839-1152 – CEP.15525-000 Parisi – SP

				AMBULÂNCIA, NA TRASEIRA E CRUZES NAS LATERAIS E NA TRASEIRA E ESTRIBO PLATAFORMA NA PORTA LATERAL, E TODOS OS DEMAIS ACESSÓRIOS E ITENS DE SEGURANÇA EXIGIDOS PELO CONTRAN E NBR. ALTERAÇÃO DE MARCA/MODELO CAT JUNTO AO DENATRAN, DE FURGÃO PARA AMBULÂNCIA. PRIMEIRO EMPLACAMENTO EM NOME DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARISI, INEXISTÊNCIA DE QUALQUER TIPO DE GRAVAME SOBRE O VEICULO, GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES TANTO NO VEÍCULO COMO NA TRANSFORMAÇÃO, TODOS OS ITENS DO CARRO ORIGINAL DE FABRICA.	
02	01			VEÍCULO DE PASSAGEIROS, TIPO VAN - MICROONIBUS, TETO ALTO , 0KM, FABRICAÇÃO NACIONAL, ANO E MODELO DE FABRICAÇÃO 2017/2018 OU SUPERIOR, COR BRANCA, AR CONDICIONADO, AIR-BAG, FREIOS ABS, DIREÇÃO HIDRÁULICA, INJEÇÃO ELETRÔNICA DE COMBUSTÍVEL A DIESEL, MOTOR DE NO MÍNIMO 2.3 TURBO, COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 127CV, TRANSMISSÃO MANUAL 05 MARCHAS À FRENTE E UMA À RÉ, 15 LUGARES OU ACIMA, TRAVA ELÉTRICA, TACÓGRAFO DIGITAL, CINTO DE SEGURANÇA PARA TODOS OS ACENTOS, RODAS MÍNIMO ARO 15 POLEGADAS E PNEUS 205/70 R15, 04 PNEUS E 01 ESTEPE, PORTA LATERAL DESLIZANTE DO LADO DIREITO, PORTAS TRASEIRAS DO COMPARTIMENTO DE CARGA E EQUIPAMENTOS BÁSICOS DE SEGURANÇA EXIGIDOS PELO CÓDIGO BRASILEIRO DE TRÂNSITO. PRIMEIRO EMPLACAMENTO EM NOME DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARISI, INEXISTÊNCIA DE QUALQUER TIPO DE GRAVAME SOBRE O VEICULO, GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES, TODOS OS ITENS DO CARRO ORIGINALS DE FABRICA.	
			R\$	TOTAL GERAL	

Outrossim, declaramos que:

- I- conhecemos integralmente os termos do Edital do Pregão Presencial nº 27/2018, ao qual nos sujeitamos;
- II- o veículo ofertado atende as especificações contidas no Anexo I - Termo de Referência, do Edital do Pregão Presencial nº 27/2018;
- III- os preços unitário e total da proposta de preços são irrealizáveis e neles estão computadas as despesas com encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciárias e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações relacionadas com a contratação do objeto da presente licitação;
- IV- o prazo de validade da proposta de preços será de 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir da data de abertura dos envelopes, podendo ser prorrogado mediante acordo entre as partes;
- V- possuímos assistência técnica própria, com sede na:

>

Data:

Assinatura Representante Legal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARISI

CNPJ 59.858.134/0001-90

prefeitura@parisi.sp.gov.br

Rua Aurélio Parizi nº 232 – centro – Fone (17) 3839-1163 – Fone/Fax (17) 3839-1152 – CEP.15525-000 Parisi – SP

ANEXO VII MINUTA CONTRATO

PROCESSO: 33/2018
LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2018

CONTRATO Nº 00/2018

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARISI E A EMPRESA _____, PARA AQUISIÇÃO DE DOIS VEÍCULOS ZERO QUILOMETRO, ANO/MODELO 2017/2018 OU SUPERIOR, PARA USO NA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DE PARISI – **PROSPECÇÃO Nº 34266-1 – PROGRAMA LINHA FROTA NOVA – DESENVOLVE SÃO PAULO.**

1.0. DAS PARTES:

1.1. O MUNICÍPIO DE PARISI, CNPJ nº 59.858.134/0001-90, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Aurelio Parizi, nº 232, Centro, em Parisi/SP, representado neste pela Prefeita Municipal, senhora ROSINEI APARECIDA SILVESTRINI DOS SANTOS, RG nº _____ e CPF nº _____, adiante designado simplesmente CONTRATANTE.

1.2. A empresa: _____, CNPJ nº _____, com sede na _____, em _____, representada pelo/a senhor/a _____, portador/a do RG nº _____ e do CPF nº _____, adiante designada simplesmente CONTRATADA.

2.0. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

2.1. Este contrato deriva-se do processo licitatório nº 33/2018, na modalidade de Pregão Presencial nº 27/2018, e tem como fundamentação legal as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.

3.0. DO OBJETO:

3.1. O presente contrato objetiva a AQUISIÇÃO DE DOIS VEÍCULOS ZERO QUILOMETRO, ANO/MODELO 2017/2018 OU SUPERIOR, PARA USO NA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DE PARISI – **PROSPECÇÃO Nº 34266-1 – PROGRAMA LINHA FROTA NOVA – DESENVOLVE SÃO PAULO**, tudo de acordo com a quantidade e especificações abaixo:

LOTE	QTDE	PREÇO - R\$		DESCRIÇÃO	MARCA / MODELO
		UNITÁRIO	TOTAL		
01	01			VEÍCULO, TIPO AMBULÂNCIA – FURGÃO NOVO, ZERO QUILOMETRO, ANO E MODELO DE FABRICAÇÃO 2017/2018 OU SUPERIOR, COM AS SEGUINTEs CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: LINHA DE MONTAGEM NORMAL, DENTRO DOS PADRÕES DE FABRICAÇÃO NACIONAL E COM OS PRINCIPAIS ITENS DE SÉRIE, CAPACIDADE DE 05 PASSAGEIROS OU MAIS, MOTOR 2.0 OU SUPERIOR, 04 CILINDROS, DIESEL, TURBO ALIMENTADO, ALIMENTAÇÃO ELETRÔNICA, TRANSMISSÃO MANUAL 05 MARCHAS À FRENTE E UMA À RÉ, TRACÇÃO DIANTEIRA, FREIOS ABS, AIR-BAG, RODAS ARO 16 POLEGADAS E PNEUS 205/75 R16, TANQUE DE COMBUSTÍVEL MÍNIMA DE 60 LITROS OU MAIS, TACÓGRAFO, AR CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA/ELÉTRICA, GARANTIA MÍNIMA DE UM ANO DE FÁBRICA SEM LIMITE DE QUILOMETRAGEM, EQUIPADO COM TODOS OS ACESSÓRIOS BÁSICOS DE FÁBRICA E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA OBRIGATÓRIOS, PORTA LATERAL DESLIZANTE DO LADO DIREITO, PORTAS TRASEIRAS DO COMPARTIMENTO DE CARGA, JANELA PADRÃO AMBULÂNCIA COM PELÍCULA BRANCA NOS VIDROS, INSTALADA NA PORTA LATERAL DESLIZANTE, VIDROS FIXOS, PADRÃO AMBULÂNCIA, COM PELÍCULA BRANCA, 01 (UMA) MACA RETRÁTIL CONFECCIONADA EM ESTRUTURA TUBULAR DE ALUMÍNIO, RODÍZIOS GIRATÓRIOS, COLCHONETE EM ESPUMA REVESTIDO EM MATERIAL IMPERMEÁVEL, COM REGULAGEM DE ALTURA DE CABEÇA E CINTOS DE SEGURANÇA, 04 ASSENTOS REVESTIDO EM MATERIAL IMPERMEÁVEL COM CINTOS DE SEGURANÇA, BALAUSTRÉ TUBULAR INSTALADO LONGITUDINALMENTE NO TETO, SUPORTE PARA SORO E PLASMA REMOVÍVEL, INSTALADO NA BALAUSTRÉ, SUPORTE PARA CILINDRO DE OXIGÊNIO, ILUMINAÇÃO INTERNA COMPOSTA POR DUAS LUMINÁRIAS, SINALIZADOR VISUAL EM FORMATO DE BARRA LINEAR NA COR VERMELHA COM 03 KITS ROTATIVOS, COM DEFLETORES GIRATÓRIOS E SIRENE ELETRÔNICA COM 01 (UM) TOM, GRAFISMO EXTERNO PADRÃO AMBULÂNCIA COMPOSTO DE PALAVRA AMBULÂNCIA, INVERTIDA NO CAPÔ E PALAVRA AMBULÂNCIA, NA TRASEIRA E CRUZES NAS LATERAIS E NA TRASEIRA E ESTRIBO PLATAFORMA NA PORTA LATERAL, E TODOS OS DEMAIS ACESSÓRIOS E ITENS DE	



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARISI

CNPJ 59.858.134/0001-90

prefeitura@parisi.sp.gov.br

Rua Aurélio Parizi nº 232 – centro – Fone (17) 3839-1163 – Fone/Fax (17) 3839-1152 – CEP.15525-000 Parisi – SP

				SEGURANÇA EXIGIDOS PELO CONTRAN E NBR. ALTERAÇÃO DE MARCA/MODELO CAT JUNTO AO DENATRAN, DE FURGÃO PARA AMBULÂNCIA. PRIMEIRO EMPLACAMENTO EM NOME DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARISI, INEXISTÊNCIA DE QUALQUER TIPO DE GRAVAME SOBRE O VEÍCULO, GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES TANTO NO VEÍCULO COMO NA TRANSFORMAÇÃO, TODOS OS ITENS DO CARRO ORIGINAL DE FABRICA.	
02	01			VEÍCULO DE PASSAGEIROS, TIPO VAN - MICROONIBUS, TETO ALTO , 0KM, FABRICAÇÃO NACIONAL, ANO E MODELO DE FABRICAÇÃO 2017/2018 OU SUPERIOR, COR BRANCA, AR CONDICIONADO, AIR-BAG, FREIOS ABS, DIREÇÃO HIDRÁULICA, INJEÇÃO ELETRÔNICA DE COMBUSTÍVEL A DIESEL, MOTOR DE NO MÍNIMO 2.3 TURBO, COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 127CV, TRANSMISSÃO MANUAL 05 MARCHAS À FRENTE E UMA À RÉ, 15 LUGARES OU ACIMA, TRAVA ELÉTRICA, TACÓGRAFO DIGITAL, CINTO DE SEGURANÇA PARA TODOS OS ACENTOS, RODAS MÍNIMO ARO 15 POLEGADAS E PNEUS 205/70 R15, 04 PNEUS E 01 ESTEPE, PORTA LATERAL DESLIZANTE DO LADO DIREITO, PORTAS TRASEIRAS DO COMPARTIMENTO DE CARGA E EQUIPAMENTOS BÁSICOS DE SEGURANÇA EXIGIDOS PELO CÓDIGO BRASILEIRO DE TRÂNSITO. PRIMEIRO EMPLACAMENTO EM NOME DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARISI, INEXISTÊNCIA DE QUALQUER TIPO DE GRAVAME SOBRE O VEÍCULO, GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES, TODOS OS ITENS DO CARRO ORIGINAIS DE FABRICA.	
			R\$	TOTAL GERAL	

4.0. DO LOCAL E DO PRAZO DE ENTREGA DO VEÍCULO:

4.1. O veículo deverá ser entregue no local, prazo e forma estabelecidos no Título 5.0, do Anexo I - Termo de Referência, do Edital do Pregão Presencial nº 27/2018.

4.2. São obrigações da CONTRATADA:

- I- arcar integralmente com os custos decorrentes do transporte do veículo, que deverá ser entregue no endereço citado no item 4.1, deste contrato;
- II- fornecer, juntamente com a entrega do veículo, toda documentação fiscal;
- III- responsabilizar-se por todos os ônus relativos a entrega do veículo, inclusive fretes e seguros, desde a origem até sua entrega no local de destino;
- IV- providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo CONTRATANTE durante a execução do contrato no menor prazo de tempo possível, dependendo do caso, após a comunicação;
- V- responder pelos danos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade pela fiscalização ou o acompanhamento do CONTRATANTE;
- VI- efetuar a troca do veículo se for ele considerado sem condições de utilização, no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento da comunicação expedida pelo CONTRATANTE;
- VII- possuir assistência técnica própria, autorizada pelo fabricante, com sede no máximo 150 (cento e cinquenta) quilômetros de distância na sede do Município de PARISI/SP.

5.0. DO PREÇO E DO PAGAMENTO:

5.1. A CONTRATADA obriga-se a fornecer o veículo especificado e quantificado na Cláusula 3.0, ao preço global de R\$ 0,00 (por extenso), conforme proposta de preços adjudicada na sessão pública de (dia) de (mês) de 2018.

5.2. A despesa com a execução deste contrato, no valor previsto no item 5.1, será suportada pelas seguintes dotações orçamentárias:

LOCAL	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	CATEGORIA ECONÔMICA	FICHA	FUNTE DE RECURSO
02.05.00	10.301.0010.1032.0000	4.4.90.52.00	413	07

5.2.1. As dotações acima elencadas são constantes do orçamento fiscal para o exercício econômico e financeiro de 2018.

5.3. Os recursos são provenientes de transferência financeira do Programa Linha Frota Nova – Desenvolve São Paulo, e da respectiva contrapartida do Tesouro Municipal.

5.4. O pagamento será efetuado conforme procedimentos estabelecidos no Título 6.0, do Anexo I - Termo de Referência, do Edital do Pregão Presencial nº 27/2018.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARISI

CNPJ 59.858.134/0001-90

prefeitura@parisi.sp.gov.br

Rua Aurélio Parizi nº 232 – centro – Fone (17) 3839-1163 – Fone/Fax (17) 3839-1152 – CEP.15525-000 Parisi – SP

- 6.0. DA VIGÊNCIA E DA GARANTIA:
- 6.1. O prazo de vigência do presente contrato terá início na data de sua assinatura, expirando-se no término da garantia, a qual se iniciará na entrega definitiva do veículo.
- 6.2. O prazo da garantia será de no mínimo 12 (doze) meses para o veículo fornecido, com início a partir do recebimento definitivo do mesmo.
- 7.0. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:
- 7.1. Compete ao CONTRATANTE:
- I- acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato;
 - II- proceder ao pagamento deste contrato, na forma e no prazo pactuado;
 - III- exigir a apresentação de nota fiscal, recibo, atestado, declaração e outros documentos que comprovem as operações realizadas, o cumprimento de pedido, o atendimento de providências, o compromisso de qualidade, etc., bem como fornecer à CONTRATADA, recibo, atestado, visto, declaração e autorização de compromisso que exija essas comprovações;
 - IV- rejeitar o veículo entregue equivocadamente ou em desacordo com as especificações constantes no Edital do Pregão Presencial nº 27/2018;
 - V- aplicar à **CONTRATADA** as penalidades cabíveis.
- 7.2. Compete à CONTRATADA:
- I- atender as solicitações do CONTRATANTE, entregando o veículo dentro da melhor técnica e nas condições estipuladas neste instrumento contratual;
 - II- entregar o veículo na forma preceituada pelo Edital do Pregão Presencial nº 27/2018, observadas as especificações técnicas e condições declinadas em seus anexos, inclusive com as prescrições da Lei Federal nº 8.666/1993, respondendo civil e criminalmente, pelas consequências de sua inobservância total ou parcial;
 - III- substituir, às suas expensas, o veículo caso se verifique vício, defeito ou incorreção resultante da entrega realizada;
 - IV- relatar ao CONTRATANTE toda e qualquer irregularidade ocorrida, que impeça ou retarde a execução do instrumento contratual, efetuando o registro da ocorrência com todos os dados e circunstâncias julgados necessários a seu esclarecimento;
 - V- eximir o CONTRATANTE de toda e qualquer responsabilidade perante terceiros, em relação a quaisquer ações judiciais, por prejuízos que contra ela possam ser arguidos, originados diretamente da aquisição contratada, assumindo, sem consequência, inteira responsabilidade pelos mesmos;
 - VI- credenciar junto ao CONTRATANTE um representante e número de telefone e fax para prestar esclarecimentos e atender as solicitações, bem como as reclamações que por ventura surgirem durante a execução contratual;
 - VII- responsabilizar-se por todas as despesas com todos os encargos, seguros de acidentes, obrigações sociais, trabalhistas e fiscais que forem devidas aos seus empregados ou prepostos, no desempenho da entrega do objeto do instrumento contratual, os quais não terão em hipótese alguma, vínculo empregatício com o CONTRATANTE;
 - VIII- não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do presente instrumento contratual, sem prévia e expressa anuência do CONTRATANTE.
- 8.0. DAS PENALIDADES E MULTAS:
- 8.1. O atraso injustificado na entrega do objeto sujeitará a CONTRATADA a multa de mora, no valor de 0,2% (dois décimos por cento) ao dia sobre o valor da nota de empenho, até o limite de 10% (dez por cento) do valor do contrato, sem prejuízo das demais sanções. A multa será descontada dos pagamentos, ou ainda, se for o caso, cobrada judicialmente.
- 8.2. O CONTRATANTE poderá, garantida prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:
- I- advertência pelo atraso injustificado na entrega do objeto;
 - II- multa na forma prevista no item 8.1;
 - III- suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos, pela inexecução parcial da entrega do objeto;
-



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARISI

CNPJ 59.858.134/0001-90

prefeitura@parisi.sp.gov.br

Rua Aurélio Parizi nº 232 – centro – Fone (17) 3839-1163 – Fone/Fax (17) 3839-1152 – CEP.15525-000 Parisi – SP

- IV- declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública pelo tempo que perdurar os motivos da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante da contratada e após ressarcido os prejuízos resultantes para a Administração, pela inexecução total da entrega do objeto.
- 9.0. DA RESCISÃO:
- 9.1. Mediante interesse público o contrato poderá ser rescindido unilateralmente pelo CONTRATANTE, sem necessidade de pré-aviso, sem que caiba qualquer indenização à CONTRATADA.
- 9.2. A rescisão pela CONTRATADA fixa condicionada a pré-aviso de, no mínimo, 15 (quinze) dias.
- 10.0. DA VINCULAÇÃO:
- 10.1. O presente contrato está vinculado ao Edital do Pregão Presencial nº 27/2018, à proposta final da CONTRATADA e à Lei Federal nº 8.666/1993.
- 11.0. DA INEXECUÇÃO DO CONTRATO:
- 11.1. A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE no caso de inexecução total ou parcial do contrato que venham a ensejar a sua rescisão, conforme art.77, da Lei Federal nº 8.666/1993.
- 12.0. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
- 12.1. Ficam fazendo parte integrante do presente instrumento a Lei Federal nº 8.666/1993, o instrumento convocatório do Pregão Presencial nº 27/2018 e a proposta final da CONTRATADA.
- 12.2. Os casos de má qualidade na entrega do objeto serão acusados e regulados na forma disposta no Código de Proteção ao Consumidor.
- 12.3. As alterações e omissões contratuais deverão obedecer ao que prescreve a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.
- 12.4. Ao CONTRATANTE reserva-se o direito de exercer ampla fiscalização no que concerne o objeto deste contrato, sendo executada pela Setor Municipal de Compras, com autoridade para exercer, em nome do CONTRATANTE, toda e qualquer ação de orientação geral, controle e fiscalização.
- 12.5. A fiscalização por parte do CONTRATANTE não altera ou diminui a responsabilidade da CONTRATADA na execução do objeto, nem dos custos inerentes à ré execução do contrato.
- 12.6. As partes elegem o foro da Comarca de Votuporanga/SP, com renúncia expressa de qualquer outro, para dirimir as questões oriundas deste contrato.
- 12.7. E, por estarem as partes justas e acordadas, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas instrumentais, abaixo firmadas.

Parisi, (dia) de (mês) de 2018

ROSINEI APARECIDA SILVESTRINI DOS SANTOS

CONTRATANTE

TESTEMUNHA

CONTRATADA

TESTEMUNHA